

LEI MUNICIPAL 1860/2015

UBIRETAMA – RS, 27 DE ABRIL DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO MENSAL A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE UBIRETAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO WIEDE, Prefeito Municipal de Ubiretama, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação dos Estudantes de Ubiretama, órgão que congrega os estudantes secundaristas e universitários do Município, com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas de transporte dos estudantes secundaristas, universitários ou de cursos de extensão, que frequentam estabelecimentos de ensino em outros municípios, no exercício de 2015.

§ 1º - A subvenção de que trata este artigo terá o valor de **R\$ 15.897,20** a serem pagos em 3 (três) parcelas mensais, pagas da seguinte maneira:

I – 01 (uma) parcela mensal de R\$ 5.299,07 paga até 10 de maio de 2015;

II – 01 (uma) parcela mensal de R\$ 5.299,07 paga até 10 de agosto de 2015;

III - 01 (uma) parcela mensal de R\$ 5.299,06 paga até 10 de novembro de 2015;

§ 2º - A subvenção poderá ter o seu valor complementado, através de lei específica e a critério do chefe do Poder Executivo, se houver comprovado aumento de despesas com combustíveis, salários ou outras despesas que tenham repercussão no cálculo do preço do transporte dos estudantes.

Art. 2º A entidade beneficiária deverá prestar contas, mensalmente, dos recursos recebidos da municipalidade, sob pena de suspensão imediata do repasse seguinte, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO 27 DE ABRIL DE 2015 DECIMO NONO ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**CELSO WIEDE
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR ANTONIO CZAPLA
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBIRETAMA
CFE LEI 724/2006 - MURAL**

____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____

**SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
JADIR A. CZAPLA**